

RESOLUÇÃO Nº 026/2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE REGRAS PARA A NUMERAÇÃO CONTINUADA DAS RESOLUÇÕES DO CMS DE SALITRE – CE A PARTIR DO ANO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Executivo do Conselho
CHEFE DO DAC - Lei nº 302/2017

O Conselho Municipal de Saúde do município de Salitre / CE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, a Lei nº 8.080/90, a Lei 8.142/90, a Resolução CNS 453/2012, o Decreto 7.508/2011 e a Lei Municipal nº 282/2017, de 19 de maio de 2007...,

CONSIDERANDO:

O disposto nas leis de âmbito nacional sobre a exigida transparência e o acompanhamento dos Conselhos de Saúde, necessários para a gestão democrática do SUS.

As deliberações da plenária que ocorreu aos 23 dias do mês de janeiro de 2019, lavrada no livro de atas do CMS que trata em pauta específica sobre a sequência numérica das resoluções a partir de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Que está aprovado no âmbito deste conselho a numeração sequenciada das resoluções com base na última numeração do ano anterior a partir do ano 2019 tendo como sequência referência a mesma do ano de 2018.

Art. 2º - Fica instituída essa numeração sequenciada independente de atualização de mandato; até que esta resolução seja revogada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salitre – CE em 23 de janeiro de 2019.

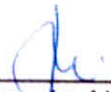

Fátima Tannara Mariano de Lima
Presidente do CMS



TERMO SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMS/2019

RESOLUÇÃO CMS/SALITRE		nº 026/2019
Data da Resolução:		23 de Janeiro de 2019
Ementa:	DISPÕE SOBRE REGRAS PARA A NUMERAÇÃO CONTINUADA DAS RESOLUÇÕES DO CMS DE SALITRE – CE A PARTIR DO ANO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
Situação de Homologação:		HOMOLOGADA
Considerações:	A senhora Mônica de Alencar Ribeiro, Secretária Municipal de Saúde de Salitre no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere CONSIDERANDO as orientações jurídicas legais e a importância da ação do CMS para a melhoria dos serviços em saúde DECLARA: Homologados os termos de que trata a resolução supracitada.	

Salitre aos 29 de Janeiro de 2019


Mônica de Alencar Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde

SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE -

RECEBIMENTO 29 / 01 / 2019 (☒) Secretário Executivo (☐) Presidente do CMS

TODAS AS RESOLUÇÕES DO CONSELHO QUE IMPLICAM EM IMPACTOS DIRETOS SOBRE A DINÂMICA DA SAÚDE MUNICIPAL SÓ SURTIRÃO EFEITO MEDIANTE O DEFERIMENTO DO PRESENTE TERMO.

PÁGINA Nº 98 DO DOCUMENTO
CONTINUAÇÃO NA PÁGINA SEQUINTE
conselhosalitre@gmail.com